



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO 2024.

Altera a redação da Lei Municipal nº 535/1986.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 535/1986, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica denominado de Rua Arlindo Gradin, a atual Rua nº 18, desta cidade, que possui as seguintes confrontações: Ao Norte confronta-se com as quadras 41, 38, Praça 30 de Maio, quadra 29, 30, Rodoviária Municipal e quadra 19; Ao Sul confronta-se com as quadras 42, 27, 32, 28, Praça Luiz Dal Pra, quadra 21 e quadra 15; A Leste confronta-se com a Rua José Mendes; A Oeste confronta-se com o prolongamento da Rua Arlindo Gradin.*

Art. 2º Fica incluso o art. 1-A na Lei nº 535/1986, com a seguinte redação:

Art. 1-A *Fica prolongada a Rua Arlindo Gradin, com as seguintes confrontações: Ao Norte com o trevo da RS 343; Ao Sul com a atual Rua Arlindo Gradin; A Leste e a Oeste com terras rurais (passíveis de regularização) pois segundo o plano diretor vigente as mesmas estão inseridas na área de expansão urbana.*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 29 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2024.**

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária.

A alteração da redação da Lei Municipal nº 535/1986, faz-se necessária para adequar a realidade local e atual da Rua Arlindo Gradin, prolongando-a aos novos limites físicos já estabelecidos.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.